





PORTARIA Nº 216/2022-SEMSI

SEMSI **PUBLICADO** Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir Subsidiar Secretário Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 018/2021, que delega competências para a ordenação de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 -Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

- Art. 1°. Designar o (a) servidor (a) Jailson Oliveira Sousa, Coordenador Municipal de defesa Civil, Decreto nº 358/2020, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão - SEMSI, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 20220703, que representará a Secretaria de Segurança perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:
 - I Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos § 1° e 2° do art. 67 da Lei n° 8.666, de 1993;
 - II Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
 - III Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
 - IV Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeitos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo/ contratante:
 - V Comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

Rua Karajá, lotes 1 a 8, Quadra 70, Parque dos Carajás II Parauapebas - PA CEP: 68515-000

E-mail: semsi@parauapebas.pa.gov.br - (94) 3346-2182







- VI Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VII Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VIII Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- IX Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- X Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- XI Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- XII Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- XIII- Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
- XIV Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
- XV Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e
- XVI Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.
- Art. 2º O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
- Art. 3º Na ausência do servidor **Jailson Oliveira Sousa**, **Coordenador Municipal de Defesa Civil, Decreto nº 358/2020**, fica designado como suplente o servidor **Elson Santos de Morais**, **Auxiliar Administrativo**, **CT nº 56674/2021**, ambos lotados na Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão SEMSI.

Município de Parauapebas/PA, 23 de setembro de 2022.

A A

Rua Karajá, lotes 1 a 8, Quadra 70, Parque dos Carajás II Parauapebas – PA CEP: 68515-000 E-mail: semsi@parauapebas.pa.gov.br - (94) 3346-2182 LC







ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 216/2022 - SEMSI - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220703

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO

CONTRATADO: NATIVUS EIRELI

CNPJ: 17.327.127/0001-12

VALOR DO CONTRATO: R\$ 94.398,00

VIGÊNCIA: 23/09/2022 A 23/03/2023

OBJETO: O fornecimento de produtos de higiene, saneantes domissanitários e colchoaria para atender as famílias que se encontrarem vulneráveis em período de anormalidade atingidas pelas enchentes do Rio Parauapebas e seus afluentes no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu servidor **Jailson Oliveira Sousa**, Coordenador Municipal de Defesa Civil, Decreto nº 358/2020 e servidor **Elson Santos de Morais**, Auxiliar Administrativo, CT nº 56674/2021, ambos lotados na Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão – SEMSI, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que me são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Jailson Cliveira Sousa
Coordenador Municipal de defesa Civil
Decreto nº 358/2020

Elson Santos de Morais Auxiliar Administrativo CT 56674/2021

Denis Gabriel Magalhães Assunção Secretário Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão

Decreto nº 018/2021